

Revogado pela Resolução nº 134/2005



**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**RESOLUÇÃO nº 127, de 10 de março de 2004**

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 2ª Sessão Administrativa, realizada em 10 de março de 2004, apreciando o Expediente Administrativo nº 02/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Ministro-Presidente, Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA, e, em seus impedimentos legais ao Ministro Vice-Presidente, Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 120, de 26 de maio de 2003.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 10 de março de 2004.

  
Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA  
Ministro-Presidente

BJM 014  
de 2/4/04